

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Vereador Anselmo Rolim Neto

PL nº 387/2009

Trata-se de PL de autoria do Edil Izídio de Brito Correia, que “Institui a Campanha Permanente de Doação de Livros e revistas para Bibliotecas e Escolas Municipais e dá outras providências”.

De início, a proposição foi encaminhada à Consultoria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto, com ressalvas quanto à técnica legislativa (fls. 05).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a matéria se refere ao acesso à cultura e nos termos do disposto no art. 150, inciso I da LOMS, o Município, no exercício de sua competência, garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes de cultura, além de apoiar e incentivar a valorização e difusão das manifestações culturais.

A matéria é da competência do Município, sendo de iniciativa concorrente da Câmara e do Senhor Prefeito Municipal (art. 33, I, “d” da LOMS).

No entanto, corroboramos com o entendimento da D. Secretaria Jurídica, no sentido de que em relação à técnica legislativa, o PL merece reparos, devendo mencionar, expressamente, o art. que pretende alterar da Lei nº 7.778/06, bem como corrigir a data da referida lei que é de “maio” e não de “março”.

Por todo exposto, sendo atendidas as recomendações quanto à técnica legislativa, nada a opor sob o aspecto legal.

S/C., 05 de outubro de 2009.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

Presidente

PAULO FRANCISCO MENDES

Membro

ANSELMO ROLIM NETO

Membro-Relator